Contrato nº 018/DIAFI/2026-EBC

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO RESUMO

CONTRATANTE

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 02/02/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, pagina 16, 26/05/2022 e página 10, em 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência, Portaria Presidente n° 140 publicada em 20/03/2025, pelo Diretor-Geral, DAVID BUTTER NUNES, brasileiro, casado, graduado em Comunicação Social/Jornalismo, portador da Carteira de Identidade nº 50.192.056-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 086.556.017-05, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA, brasileiro, em união estável, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 50.278.338-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 007.540.626-86, residente e domiciliada em Brasília/DF.

CONTRATADA

S & S SERVICOS E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Pau Brasil, Nº 02 – Loteamento Vitória Régia – Araçagi – CEP: 65.110- 000, São Jose de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.318.284/0001-31, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Patricia Silva Nascimento, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 124057899-7 e do CPF/MF nº 008.657.303-93, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil, 2A Cidade: São Jose de Ribamar UF: MA CEP: 65.100-000.

VINCULAÇÃO

Este Termo de Contrato está vinculado ao **Processo SEI EBC nº 53400-006192/2025-88**, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90022/2025 e a seus anexos e à Proposta da **CONTRATADA,** sendo registrado que o Termo de Referência publicado e a proposta constituem anexo deste instrumento**.**

OBJETO

Por meio deste Termo de Contrato a CONTRATADA compromete-se a prestar à CONTRATANTE serviços continuados de Copeiragem, com o fornecimento de equipamentos em geral, acessórios, utensílios e materiais de consumo de primeira qualidade, de acordo com a necessidade da EBC, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ., conforme especificações e quantitativos elencados no ENCARTE A e demais condições e exigências estabelecidas, conforme Tópico A do Termo de Referência, anexo I do Edital.

PREÇO

1. O Valor Total Global Estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 2.220.839,67 (dois milhões, duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

1.1. Serviços Efetivos:

Descrição	Profissionais	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (5 Anos)
Copeira	03	R$ 5.020,13	R$ 15.060,39	R$ 180.724,68	R$ 903.623,40

1.2. Serviços Eventuais:

Descrição	Jornada	Qtd Mensal	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (5 Anos)
Copeira (Diária)	8 horas	1	R$ 167,34	R$ 2.008,05	R$ 10.040,26

1.3. Materiais e Insumos:

Descrição	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (5 Anos)
Materiais e Insumos	R$ 20.224,43	R$ 242.693,16	R$ 1.213.465,80

1.4. Utensílios e Acessórios:

Descrição	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (5 Anos)
Utensílios e Acessórios	R$ 1.517,88	R$ 18.214,57	R$ 91.071,45

1.5. Disponibilização de Equipamentos:

Descrição	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Total (5 Anos)
Disponibilização de Equipamentos	R$ 43,98	R$ 527,75	R$ 2.638,76

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.0 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:	229128
Fonte de Recurso:	1000000000
Plano Interno – PI:	6RJI520C013
Elemento de Despesa:	339037- Locação de Mão-de-obra
Nota de Empenho:	2026NE438
Emissão:	24/02/2026
Valor:	R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

1.1. As despesas alusivas aos exercícios financeiros seguintes serão imputadas à dotação consignada nos respectivos orçamentos, cujas Notas de Empenho serão emitidas quando os orçamentos estiverem publicados no Diário Oficial da União - DOU e disponibilizados no SIAFI.

VIGÊNCIA

1. O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 60 (sessenta meses), com início em 11/03/2026, na forma do artigo 87 do RILC/EBC.

2. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com a CONTRATADA, proceder a acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme disposto no art. 95 do RILC da EBC.

3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por ato escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data pretendida para rescisão, nos termos do art. 110, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

As partes qualificadas no QUADRO RESUMO celebram o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços do objeto discriminado no QUADRO RESUMO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Tópico A e Encarte A, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento na legislação prevista noTópico D do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2.2. Por meio do presente instrumento, a CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento e concorda expressa e integralmente com os termos e condições estabelecidos no art. 21, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados de acordo com as instruções contidas no Tópico M do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço será executado nos prazos e locais previstos no Tópico F do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA ROTINA DE EXECUÇÃO

5.1. A rotina de execução e as condições de aferição da prestação dos serviços são aquelas estabelecidas no Tópico F do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. As regras acerca da garantia do objeto são aquelas estabelecidas no Tópico E do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor do presente Termo de Contrato é aquele estabelecido no QUADRO RESUMO e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas ou indiretas, necessária para o cumprimento integral da contratação no prazo indicado na Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento Geral da União, para o exercício corrente, conforme especificado no QUADRO RESUMO.

7.3. O prazo para pagamento e demais condições a ele referente estão estabelecidos no Tópico J do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. As regras de vigência deste Termo de Contrato são aquelas estabelecidas no QUADRO RESUMO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e circunstâncias previstos pelos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO

10.1. As regras acerca do reajustamento de preços são aquelas estabelecidas no Tópico L do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Tópico H do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Sem prejuízo de outras disposições contratuais, as obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Tópico I do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

13.1. Os critérios de aferição de resultados da contratação estão previstos no Tópico J e Encarte G do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da presente contratação observará as disposições específicas previstas no Tópico G do Termo de Referência , Anexo I do Edital, e a Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da CONTRATANTE – NOR 218.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. As regras de subcontratação são aquelas previstas no Tópico E do Termo de Referência , Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes a presente contratação são aquelas previstas no Tópico N do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que terão por base de cálculo, quando for o caso, os valores da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. As regras para a exigência e utilização da garantia são aquelas previstas no Tópico E do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As alterações contratuais observarão o disposto nos artigos 93 a 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

18.2. Os casos omissos serão decididos de comum acordo entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE – RILC.

18.3. Após a assinatura deste instrumento, a CONTRATADA deverá observar as práticas sustentáveis previstas no Tópico E do Termo de Referência, Anexo I
do Edital.

18.4. A Contratada deverá observar a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos – PO 900/02 da CONTRATANTE, bem como atuará de modo a propagar boas práticas de ética empresarial que visam a erradicar a corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial àqueles previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.5. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.6. O contrato assinado em digital ou físico considerará como data de assinatura contratual, para fins de formalização do instrumento e registro, a data da última assinatura dos signatários, seja do

Contratante ou Contratada, caso outra data não tenha sido estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato do presente Termo de Contrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

19.2. O extrato da(s) nota(s) de empenho(s) que assegure(m) os recursos orçamentários para cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial da União – DOU e internet, de acordo com o previsto no § 1º do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, conforme Deliberação CONSAD nº 57, de 15/12/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
CONTRATANTE

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

DAVI BUTTER NUNES
Diretor-Geral

CONTRATADA

S & S SERVICOS E COMERCIO
LTDA CNPJ: 38.318.284/0001-31

PATRICIA SILVA NASCIMENTO
Empresária

EBC sei

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria**, **Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 02/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **David Butter Nunes**, **Diretor(a)-Geral**, em 04/03/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0203023** e o código CRC **B32D39FC**.